



Programa

2221 - Recursos Hídricos

Momento do Programa Lei+Créditos

Problema

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Tipo de Programa Finalístico

Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação Lei+Créditos

Programa 2221 - Recursos Hídricos

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 18 - Gestão Ambiental

SubFunção 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Tipo de ação Operações Especiais

Tipo de Operação Especial Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Outros



Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Plano Orçamentário

0000 - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema apoiado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA.

Especificação do Produto

Sistema de gestão de recursos hídricos nacional e estaduais apoiados com ações diretas e/ou apoio a ações de interesse local.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada para: elaboração de estudos e planos; desenvolvimento de metodologias; serviços de apoio à gestão de recursos hídricos; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; apoio à pesquisa; e a instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite.

Gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, e disponibilização de ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores; Articulação com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos para disponibilização dos dados de usuários regularizados no CNARH; levantamento em campo de usos e usuários de recursos hídricos visando a regularização do usos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias das funções de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, instituições de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum.

Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à: despoluição de bacias hidrográficas, obtenção de dados de monitoramento da qualidade da água e fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil



Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

Caracterização

Desenvolvimento e implementação de novos subsistemas e módulos do SNIRH e demais sistemas de apoio à Política Nacional de Recursos Hídricos. Execução de manutenções corretivas e evolutivas dos subsistemas e módulos implementados, por meio da adição de novas funcionalidades, alteração nas funcionalidades já existentes e evolução tecnológica. Sustentação e monitoramento dos subsistemas e módulos implementados, a fim de atender aos níveis de serviço estabelecidos. Aquisição, atualização, manutenção e administração da infraestrutura computacional de apoio aos sistemas implantados.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema mantido/desenvolvido/modernizado

Plano Orçamentário

0002 - Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

Caracterização

Elaboração de estudos hidrogeológicos em aquíferos de regiões metropolitanas, interestaduais e transfronteiriços para fomentar a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas, conforme previsto no Programa Nacional de Águas Subterrâneas-PNAS/PNRH; o planejamento e a coordenação da rede nacional de monitoramento de águas subterrâneas; a formulação de ferramentas específicas para a gestão integrada de recursos hídricos, apoio aos Estados no gerenciamento de aquíferos compartilhados.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0003 - Comunicação da Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à melhoria da gestão de recursos hídricos, por meio de ações de: comunicação, intercâmbio de informações e experiências relativas ao tema, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes. Produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre a gestão de recursos hídricos. Relacionamento com públicos estratégicos da Agência por meio de ferramentas de comunicação social.

Unidade Medida unidade

Produto Ação de comunicação realizada

Plano Orçamentário

0004 - Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

Caracterização

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- (a) diagnóstico consolidado da realidade dos recursos hídricos no país;
- (b) cenarização quanto à situação dos recursos hídricos;
- (c) planos de recursos hídricos em bacias hidrográficas e áreas de especial interesse para gestão;
- (d) propostas de enquadramento, que consistem na definição de padrões de enquadramento de corpos d'água, estabelecendo metas ou objetivos de qualidade da água (classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 357) a serem alcançados ou mantidos em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo do tempo;
- (e) desenvolvimento de estudos de recursos hídricos ou subsídios técnicos para o processo de planejamento dos setores relacionados a recursos hídricos;
- (f) desenvolvimento de relatórios e informações sobre a conjuntura dos recursos hídricos no país;
- (g) estudos hidrológicos e de avaliação da qualidade da água.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo elaborado

Plano Orçamentário

0006 - Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Promoção de cursos e outras ações educativas para conselhos de recursos hídricos, comitês de bacias hidrográficas, órgãos gestores de recursos hídricos, formadores de opinião, setores usuários e sociedade em geral. Fomento a formação de pessoas em nível de pós graduação, como especialização, mestrado profissional, mestrado e doutorado acadêmicos, por meio de parcerias com Instituições de fomento e de ensino.



Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Unidade Medida unidade Produto Pessoa capacitada

Plano Orçamentário

0007 - Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

Caracterização

Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevenindo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reuso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio às ações de combate à desertificação em temas relacionados à conservação de água e solo e a identificação de fontes alternativas de água. Apoio aos projetos no âmbito do Programa Produtor de Água.

Unidade Medida unidade Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0008 - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

Caracterização

A ação contempla:

- Apoio à atualização, aperfeiçoamento e manutenção do sistema computacional e do banco de dados de usuários de água (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH), que deve estar interligado ao sistema federal de regulação de uso e ao módulo de cobrança;
- Articulação com os órgãos estaduais e do Distrito Federal gestores de recursos hídricos para verificação e integração dos dados dos usuários/interferências de recursos hídricos regularizados no sistema CNARH.
- Consistência e atualização constantes dos dados existentes no CNARH.
- Apoio aos usuários para acesso e cadastro no Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA e para atualização de dados cadastrais de usuários/interferências federais.

Unidade Medida unidade Produto Usuário regularizado

Plano Orçamentário

0009 - Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

Caracterização

O fortalecimento do Singreh envolve várias frentes de atividades. Entretanto, o pilar central envolve tanto a atuação institucional, quanto interinstitucional, na medida em que a estrutura de governança do referido sistema tem como uma de suas características principais a descentralização e interdependência. Nesse sentido, a abordagem requerida envolve as seguintes ações:

- Apoiar, técnica e financeiramente, as iniciativas voltadas para criação e funcionamento de comitês de bacia e de agências de águas;
- Estruturar e fortalecer os órgãos gestores estaduais visando à implementação e integração dos processos de gestão dos recursos hídricos;
- Implementar e operacionalizar a cobrança, em articulação com os comitês de bacia; e
- Promover e implementar a articulação com os setores usuários de recursos hídricos, visando ao fortalecimento do Singreh em bacias hidrográficas.

Unidade Medida unidade Produto Entidade beneficiada

Plano Orçamentário

000B - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Caracterização

A gestão de secas e de inundações tem passado por uma mudança de abordagem: de medidas emergenciais e reativas para ações de prevenção e preparação para a ocorrência dos eventos, com uma visão mais alinhada à gestão de riscos, em que o monitoramento, a identificação de vulnerabilidades, a articulação e o fortalecimento institucionais são fundamentais para a atuação proativa. Nesse sentido, encontram-se em andamento ações no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos que preveem o acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos nacionais de modo a identificar a ocorrência de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras dos seus efeitos. A articulação entre os atores envolvidos na preparação e na resposta a eventos de cheias e secas é realizada especialmente no âmbito das Salas de Crise, que reúnem tomadores de decisão de diferentes instituições e instâncias em busca de soluções para diminuir o impacto desses eventos e acompanhar a efetiva implementação e resultados alcançados das medidas.

Com foco na articulação e no fortalecimento institucional, apoia-se a operacionalização de salas de situação em todos os estados brasileiros, nos moldes da Sala de Situação da Agência Nacional de Águas, que funciona como um centro de gestão de situações críticas e subsidia a tomada de decisões. Além disso, são desenvolvidos estudos em situações específicas de eventos hidrológicos críticos, como o mapeamento de manchas de inundação e a implantação de sistemas de alerta, por exemplo.

Parte desse acompanhamento é materializada por meio de boletins de monitoramento de bacias ou de sistemas prioritários. Em alguns casos, quando verificada situação crítica ou potencial para tal, também são elaborados boletins de monitoramento com frequência maior. No apoio à gestão de secas, o



Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Monitor de Secas do Nordeste do Brasil elabora mapas mensais com indicadores que refletem os impactos observados no curto e no longo prazos para mostrar a evolução da seca na região.
Além disso, a partir de uma abordagem coordenada, a definição de condições de operação de reservatórios, quando possível e necessária, tem sido realizada de modo a abranger todos os reservatórios do sistema hídrico, objetivando a otimização dos usos da água e a prevenção de impactos de cheias a secas.

Unidade Medida unidade Produto Mapa divulgado

Plano Orçamentário

000D - Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA

Caracterização

Disponibilização, no país, de uma Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais que permitirá a definição mais precisa dos investimentos a serem realizados para a redução da poluição hídrica, bem com a avaliação dos resultados dos investimentos já realizados. Para tanto, o projeto está estruturado em 4 componentes, a saber:

1 - Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais: objetiva eliminar as lacunas geográficas e temporais no monitoramento da qualidade da água no país e será executada por meio da aquisição de equipamentos de monitoramento em campo e laboratório, bem como no custeio das campanhas sistemáticas de coleta de amostras de qualidade de água, em conjunto com os Estados da Federação;

2 - Padronização: visa a dotar o país de procedimentos padronizados de coleta e análise de amostras de qualidade da água, fomentar a adoção de parâmetros mínimos a serem monitorados em todo o território nacional, de forma a permitir a comparação dos resultados e uma avaliação da evolução temporal da qualidade das águas;

3 - Laboratórios e Capacitação: visa aumentar a confiabilidade dos resultados obtidos nas análises de qualidade de água, capacitando equipes de campo e de laboratório na utilização dos equipamentos e incentivando programas de controle de qualidade interlaboratoriais;

4 - Avaliação da Qualidade da Água: com base nos resultados dos demais componentes, essa etapa visa disponibilizar à sociedade avaliações da qualidade de água, por meio da publicação de relatórios e disponibilização dos dados em sítio da internet.

Os Estados possuem metas semestrais mínimas de monitoramento que serão utilizadas para avaliação do cumprimento e premiação por resultados alcançados.

Unidade Medida unidade Produto Meta concluída

Plano Orçamentário

000E - Cooperação Nacional e Internacional em Recursos Hídricos

Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à conservação e gestão de recursos hídricos, com a participação de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum, por meio de ações de: comunicação, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e experiências relativas à gestão de recursos hídricos, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes.

Unidade Medida unidade Produto Cooperação realizada

Plano Orçamentário

000I - Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos

Caracterização

A ação contempla o apoio à implementação de planos de recursos hídricos por meio de: i) desenvolvimento de estratégias e ferramentas que proporcionem a implementação das ações previstas nos planos; ii) execução direta, no âmbito de atuação da ANA, das ações previstas nos planos; iii) apoio técnico aos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais para a implementação das ações previstas em planos; iv) proposição de programas e projetos que viabilizem a execução de ações previstas nos planos; v) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos planos; vi) proposição de indicadores de resultados que permitam um melhor acompanhamento da implementação dos planos.

Unidade Medida unidade Produto Ação implementada

Plano Orçamentário

000J - Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas – PRODES

Caracterização

Neste plano orçamentário destaca-se a remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas integrantes do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, que incentiva os municípios a implantarem e a operarem sistemas de tratamento de esgotos visando reduzir as cargas de poluição lançadas nos rios e córregos nacionais. O PRODES também é conhecido como "programa de compra de esgoto tratado", pois em vez de financiar obras ou equipamentos, paga-se pelo resultado, ou seja, esgoto efetivamente tratado. Os pagamentos são liberados somente a partir do início da operação da ETE, mediante o cumprimento de determinadas metas de eficiência de tratamento e de carga poluidora abatida.

Unidade Medida quilogramas de Demanda Bioquímica de Oxigênio por dia Produto Carga poluidora abatida



Ação Orçamentária

2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estação implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

Descrição

Grande parte do monitoramento no país ocorre em estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN). A Agência Nacional de Águas - ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país por meio do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de 4.922 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, 2.757 são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 2.165 estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Além disso, 1.908 estações são automáticas, seja na forma de coleta do dado ou na sua transmissão à ANA, o que corresponde a aproximadamente 39% da RHN.

A Rede Hidrometeorológica de responsabilidade da ANA tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando disponibilizar tais informações no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) para subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Atividades importantes que estão sendo executadas no âmbito das ações da Rede Hidrometeorológica Nacional são: o monitoramento hidrométrico de nível dos rios e açudes em cerca de 500 pontos na região semi-árida do Brasil, a parceria com o Serviço Geológico dos Estados Unidos – USGS visando a ampliação das metodologias de monitoramento hidrológico, bem como a ampliação da qualidade do monitoramento hidrológico com a implantação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência – RHNR e por fim o acompanhamento do monitoramento hidrológico realizado pelo Setor Elétrico Brasileiro com cerca de 3000 estações hidrométricas.

Especificação do Produto

Dados hidrológicos e de chuvas gerados por meio de estação hidrometeorológica implantada e em operação

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A Agência Nacional de Águas mantém Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Execução Descentralizada, e Contratos com diversas instituições parceiras, tais como: CPRM, IGAM, EPAGRI, Instituto das Águas do Paraná, Construfam, USGS e Cohidro para a realização da coleta de dados do nível



Ação Orçamentária

2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

das águas, dos rios e das precipitações atmosféricas. Esses instrumentos são fundamentais para a operacionalização da Rede, bem como a obtenção dos dados hidrológicos e sua disponibilização a toda a sociedade.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2221 - Recursos Hídricos
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Área de Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Bacia sob fiscalização/regulação
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.

Descrição

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; intervenções emergenciais; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta; e regulação da segurança de barragens. A seguir é feita uma descrição sucinta de cada serviço.

a) A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é o instrumento de gestão por meio do qual o poder público autoriza, concede ou permite o usuário a utilizar determinado volume de água sob seu domínio por período pré-determinado, nos termos e nas condições expressas em ato administrativo.

b) As obras de infraestrutura hídrica, para reserva ou adução de água bruta, a serem implantadas ou financiadas, no todo ou em partes, com recursos financeiros da União, devem obedecer a critérios de sustentabilidade sob as perspectivas hídrica e operacional que é emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA por meio do CERTOH.

c) Entende-se por marco regulatório o conjunto de regras para o uso dos recursos hídricos, sendo definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados nesses usos e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação dos usos em determinado sistema hídrico. O marco regulatório complementa o arcabouço legal vigente, preenchendo lacunas específicas para cada sistema hídrico e fornecendo os limites e contornos dentro dos quais devem ser conduzidas as alocações de água.

d) O processo de alocação de água é um processo de gestão e regulação que visa a mitigar os conflitos existentes e melhorar a convivência dos usuários de água nos diversos sistemas hídricos, sobretudo devido ao compartilhamento de informações e à participação dos interessados nas decisões acerca do gerenciamento dos recursos hídricos locais.

e) A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa a minimizar consequências negativas de secas e inundações e, em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, a fim de possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, conseqüentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água.

f) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

g) Regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização.

A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF.

A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica, a ANA estruturou a área de fiscalização de segurança de barragens.

- A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo CNRH e nas normas internas da ANA. Em bacias consideradas de especial interesse para a gestão, a implementação da outorga é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de recursos hídricos estaduais e, em diversas situações, com os usuários de recursos hídricos e comitês de bacia. Em determinados casos são demandadas articulações com entidades operadoras de reservatórios, bem como órgãos ambientais. A outorga de direito de uso de recursos hídricos é emitida a partir de análises de empreendimento e de impacto hidrológico que o uso terá no corpo hídrico e resulta em posicionamento pelo deferimento ou indeferimento do pleito. Essas análises técnicas dos pedidos de outorga contam com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas integram o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Além disso, há uma sistematização dos procedimentos de análise, dos critérios de outorga, dos índices de eficiência de uso da água por tipologia (Manual de Outorga) e a possibilidade de descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação. Após a emissão, os dados referentes às outorgas são registradas no CNARH.

- A emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (Certoh) para obras de infraestrutura hídrica é feita internamente na Agência, utilizando-se insumos internos.

- A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente e assim, atender à diretriz do inciso II do art.3º da Lei nº 9.433/97: “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, sociais e culturais de diversas regiões do país”.

- Para o estabelecimento anual de processos de alocação de água em sistemas hídricos em situação de vulnerabilidade são realizados estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura); a articulação com os operadores de reservatórios para ajustes das regras operacionais, a articulação com órgãos gestores estaduais, com as companhias de saneamento e com os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, dentre outras; a reunião de alocação de água, o monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, nas vazões defluentes e dos usos da água; e a emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

- As intervenções emergenciais para a recuperação de estruturas essenciais à efetivação das alocações água e manutenção das condições de escoamento de corpos hídricos são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

- A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial;

- Com relação à regulação da segurança de barragens, as diretrizes para implementação do SNISB foram dispostas pela Resolução CNRH nº 144/12. A classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado deve seguir metodologia estabelecida pela Resolução CNRH nº 143/12 e pelos fiscalizadores no que se refere a critérios complementares e ao método de obtenção da mancha de inundação para fins de classificação. A promoção da articulação entre os fiscalizadores é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão. O Relatório de Segurança de Barragens segue também diretrizes estabelecidas na Resolução nº 144/12 do CNRH. A regulamentação da Lei se refere aos aspectos do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções Regulares e Especiais, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água.

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. As ações são planejadas anualmente, e para priorização das barragens a serem vistoriadas são considerados o risco e o dano potencial associado a cada barragem, e o nível de perigo informado pelo



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

empreendedor (normal, atenção, alerta e emergência), além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Especificação do Produto

Sistema Hídrico com ações de regulação, fiscalização e segurança de barragens

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

- A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo CNRH e nas normas internas da ANA. Em bacias consideradas de especial interesse para a gestão, a implementação da outorga é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de recursos hídricos estaduais e, em diversas situações, com os usuários de recursos hídricos e comitês de bacia. Em determinados casos são demandadas articulações com entidades operadoras de reservatórios, bem como órgãos ambientais. A regularização dos usos de recursos hídricos se inicia pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, passa por análises de empreendimento e de impacto hidrológico que o uso terá no corpo hídrico e resulta em posicionamento pelo deferimento ou indeferimento do pleito. Essas análises técnicas dos pedidos de outorga contam com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas integram o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Além disso, há uma sistematização dos procedimentos de análise, dos critérios de outorga, dos índices de eficiência de uso da água por tipologia (Manual de Outorga) e a possibilidade de descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação.

- A emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (Certoh) para obras de infraestrutura hídrica é feita internamente na Agência, utilizando-se insumos internos.

- A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente e assim, atender à diretriz do inciso II do art.3º da Lei n.º 9.433/97: “a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, sociais e culturais de diversas regiões do país”.

- Para o estabelecimento anual de processos de alocação de água em sistemas hídricos em situação de vulnerabilidade são realizados estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura); a articulação com os operadores de reservatórios para ajustes das regras operacionais, a articulação com órgãos gestores estaduais, com as companhias de saneamento e com os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, dentre outras; a reunião de alocação de água, o monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, nas vazões defluentes e dos usos da água; e a emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

- As intervenções emergenciais para a recuperação de estruturas essenciais à efetivação das alocações água e manutenção das condições de escoamento de corpos hídricos são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

- A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial;

- Com relação à regulação da segurança de barragens, as diretrizes para implementação do SNISB foram dispostas pela Resolução CNRH nº 144/12. A classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado deve seguir metodologia estabelecida pela Resolução CNRH nº 143/12 e pelos fiscalizadores no que se refere a critérios complementares e ao método de obtenção da mancha de inundação para fins de classificação. A promoção da articulação entre os fiscalizadores é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão. O Relatório de Segurança de Barragens segue também diretrizes estabelecidas na Resolução nº 144/12 do CNRH. A regulamentação da Lei se refere aos aspectos do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções Regulares e Especiais, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Emergência.

- A fiscalização do uso dos recursos hídricos, por meio de vistorias técnicas, é planejada com base em critérios preestabelecidos, tais como: bacia hidrográfica, criticidade da bacia, tipo de uso e porte dos empreendimentos. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Tem-se buscado utilizar alternativas tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e testes com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos.

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio de visitas técnicas aos respectivos locais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Regulação dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta

Caracterização

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob regulação

Plano Orçamentário

0002 - Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água

Caracterização

A fiscalização dos usos dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por, meio de vistorias técnicas. As ações são planejadas anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Novas tecnologias para monitoramento de usuários e apoio à fiscalização em campo têm sido adquiridas e implementadas, tais como: Telemetria dos dados de monitoramento de usos da água, imagens de satélites e técnicas de sensoriamento remoto, sobrevoos com aeronaves para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e emprego de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos. Para apoio à fiscalização, são contratadas empresas e profissionais para coleta de dados e serviços de campo, análise técnica especializada, e outros serviços de consultoria.

A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização

Plano Orçamentário

0003 - Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água

Caracterização

Sistemas hídricos assolados por estiagens intensas, por situações de emergência ou forte potencial de conflito pelo uso da água, notadamente aqueles situados no semiárido brasileiro, têm sido o objeto de processos de Alocação de Água. Em diversas situações o atendimento à alocação de água é viabilizado por meio de ajustes na vazão descarregada para o curso d'água a jusante ou mesmo por outro mecanismo/alternativa. A fim de minimizar as consequências negativas de secas e também em situações de cheias, e em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, é imprescindível que as estruturas hidráulicas, elétricas e mecânicas de controle, medição e monitoramento de reservatórios e sistemas hídricos estejam em perfeitas condições de funcionamento. Em outros casos são necessárias intervenções nas calhas dos cursos d'água, tais como limpeza, desobstrução e dragagem, para conferir maior eficiência ao transporte de água, notadamente nos trechos perenizados por reservatórios. Uma vez identificadas e priorizadas as intervenções emergenciais fundamentais à efetivação de processos de alocação de água, sua execução é viabilizada por meio de descentralização de recursos da ANA em favor de instituições federais parceiras na gestão de recursos hídricos.

Unidade Medida unidade

Produto Bacia sob fiscalização/regulação

Plano Orçamentário

0004 - Regulação da Segurança de Barragens

Caracterização

Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de segurança de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentar a Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de risco, educação e comunicação; promover parcerias com a instituição de ensino, pesquisa e associações técnicas.

Unidade Medida unidade

Produto Relatório elaborado

Plano Orçamentário

0005 - Fiscalização da Segurança de Barragens

Caracterização

A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio das vistorias técnicas às barragens, e consideram a priorização prévia definida com base na avaliação do nível de perigo das barragens e suas estruturas associadas, além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores, e servem de orientação para a elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens. Complementarmente, são realizadas ações visando à identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando à garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita, procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando à troca de informações, melhorando a parceria entre eles. A fiscalização de uma barragem envolve uma das seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, em escritório; verificação/análise de plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; outras ações de fiscalização em barragens.

Unidade Medida unidade

Produto Barragem fiscalizada

Plano Orçamentário

0006 - Regulação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Caracterização

A Lei nº 12.058/2009 atribuiu à ANA a regulação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF quando envolve corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta e no Decreto nº 5.995 de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações está definido que a ANA é a entidade reguladora do PISF. Para o desenvolvimento dessas atividades são utilizados estudos e planos, sistemas de apoio à decisão, base de dados georreferenciadas de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização, realizadas vistorias técnicas, reuniões e contratados serviços de apoio.

Unidade Medida unidade

Produto Regulação/supervisão executada



Programa

2222 - Saneamento Básico

Momento do Programa Lei+Créditos

Problema

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Tipo de Programa Finalístico

Ação Orçamentária

219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Momento da ação Lei+Créditos

Programa 2222 - Saneamento Básico

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 18 - Gestão Ambiental

SubFunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Estudo/norma realizado(a)

Unidade de Medida unidades por ano

Base legal

Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003.

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Especificação do Produto

Estudos/Normas realizados para melhoria da qualidade regulatória do setor de saneamento.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada, Termos de Colaboração para: elaboração das normas de referência, de estudos, cartilhas e manuais; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; implantação de instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software.

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e instituições internacionais de interesse comum.

Participação social Não



Ação Orçamentária

219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Plano Orçamentário

0000 - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Capacitação para Regulação Técnica e Econômica do Saneamento

Caracterização

Promoção de cursos e outras ações educativas voltada para os atores que atuam na regulação técnica e econômica do saneamento e sociedade em geral. Fomento e formação de pessoas em nível de pós-graduação, como especialização, mestrado profissional, mestrado e doutorado acadêmicos, por meio de parcerias com instituições de fomento e de ensino.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa capacitada

Plano Orçamentário

0002 - Gerenciamento do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico - SASB

Caracterização

Desenvolvimento e implementação do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico -SASB e demais sistemas de apoio à atividade regulatória e normativa de regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Execução de manutenções corretivas e evolutivas dos subsistemas e módulos implementados, por meio da adição de novas funcionalidades, alteração nas funcionalidades já existentes e evolução tecnológica. Implementação de infraestrutura de sustentação e monitoramento dos subsistemas e módulos implementados, a fim de atender aos níveis de serviço estabelecidos. Aquisição, atualização, manutenção e administração da infraestrutura computacional de apoio aos sistemas implantados.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema mantido/desenvolvido/modernizado

Plano Orçamentário

0003 - Comunicação e Articulação para Regulação do Setor de Saneamento

Caracterização

Apoio a projetos, iniciativas e eventos que visam à melhoria da qualidade da regulação, com a participação de setores do saneamento básico e instituições internacionais de interesse comum, por meio de ações de: comunicação, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e experiências relativas ao saneamento básico, participação em fóruns e eventos, relacionamento com agências do Sistema ONU, organismos multilaterais, tratados e blocos governamentais, além de iniciativas bilaterais que contribuem para o cumprimento do papel institucional da Agência. Esses projetos possibilitam a qualificação dos servidores da ANA, ao permitir o intercâmbio de conhecimentos e de experiências com outras instituições similares e com desafios semelhantes. Produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre regulação no setor de saneamento.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto realizado

Plano Orçamentário

0004 - Melhoria da Qualidade da Regulação Técnica do Setor de Saneamento

Caracterização

Elaboração de normas de referências para regulação técnica do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo de regulação técnica, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; acompanhamento, junto às agências reguladoras, da adoção das normas de referência associadas à regulação técnica; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo/norma realizado(a)

Plano Orçamentário

0005 - Melhoria da Qualidade da Regulação Econômica do Setor de Saneamento

Caracterização

Elaboração de normas de referências para regulação econômica do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo de regulação econômica, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; acompanhamento, junto às agências reguladoras, da adoção das normas de referência associadas à regulação econômica; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo/norma realizado(a)